

EDITAL DE LEILÃO - PRESENCIAL

2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ

Datas: **26/09/2014 às 10.00hs.; 04/11/2014 às 10.00hs. e 02/12/2014 às 10.00hs.**

Local: AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE DE FARIA LIMA, 896 - VILA SÃO JOSÉ

Processo: **0000819-89.2014.5.15.0102**

Reclamante: RAFAEL LUCAS DA SILVA

Reclamada: STRUTTURA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

A MM. Dra. CARMEN LÚCIA COUTO TAUBE, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de TAUBATÉ, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia e hora supramencionados, na sede deste órgão, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos acima referidos, conforme laudos encartados ao feito, assim descritos: **01) 01 (uma) rosqueadeira marca MERAX, elétrica, modelo Z1T-R2A, potência de 750w, nº de série 1588, 220v, cor prata com detalhes laranja, avaliada em R\$ 4.000,00; 02) 01 (uma) furadeira elétrica, marca Ferrari, 220v, capacidade 5/8, potencia 1,5HP, modelo FCI-19ª, 12 velocidades, de bancada, cor preta e amarela, avaliada em R\$ 3.000,00; Avaliado os bens em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 15/05/2014 Depósito: Estrada do Barreiro, 6550 – Barreiro.**

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, a ser realizada pelo leiloeiro nomeado por este Juízo, Sr. EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID, nas dependências deste Fórum, à Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 896, Vila São José, Taubaté, o qual tomará as providências necessárias quanto a divulgação e terá direito a remuneração pelos serviços prestados. Durante o leilão o exequente poderá se manifestar, requerendo oralmente a preferência para adjudicar. Em sendo deferida a arrematação e no caso de adjudicação, os pedidos serão certificados e submetidos à apreciação do Juiz. Deverá o arrematante arcar com o pagamento da comissão de 5% do valor do lance acolhido, em favor do leiloeiro nomeado (art. 23, § 2º da Lei 6.830/80 c.c. art. 889 da CLT. Em caso de adjudicação nessa fase processual, caberá ao executado arcar com o pagamento da comissão de 5% do valor adjudicado. Em caso de ser negativo o leilão, ocorrer remissão ou acordo, caberá ao executado o pagamento dos honorários profissionais de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao leiloeiro, pelos serviços prestados, reputados encargos processuais para os fins do art. 19, II da Lei 6.830/80. Independentemente do resultado da hasta pública, o termo inicial para oposição dos embargos terá início a partir da data da sua realização. A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Além da comissão e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A da CLT. Edital confeccionado pelo Leiloeiro Oficial nomeado, em conformidade com o Provimento GP-CR 09/2005, publicado pelo DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume deste Fórum. TAUBATÉ, 22 de agosto de 2014.

CARMEN LÚCIA COUTO TAUBE
Juíza do Trabalho